# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul**
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

**Câmara Municipal de Murutinga do Sul**
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 124 DE 15 DE JULHO DE 2026.**
**Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.**

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva,** Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

**R e s o l v e:**

**Art. 1º -** Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- **Carlos Massao Matsunaga, Odontólogo,** estatutário, referente ao período de 15/04/2024 a 14/04/2025, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 24 de agosto a 22 de setembro de 2026;

2- **Jose Claudio da Silva, Assistente de Administração,** estatutário, referente ao período de 21/06/2025 a 20/06/2026, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 21 de agosto a 04 de setembro de 2026, ficando 15 (quinze) restantes para gozo oportuno;

3- **Leandro Hiroshi Murai, Motorista,** estatutário, referente ao período de 13/05/2025 a 12/05/2026, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 11 a 25 de agosto de 2026, ficando 15 (quinze) restantes para gozo oportuno;

4- **Maria Ilza Alves Ferreira Lopes, Agente Comunitário de Saúde-ACS-PSF,** estatutário, referente ao período de 11/06/2019 a 10/06/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026;

5- **Nidvaldo Moreira Bastos, Motorista,** estatutário, referente ao período de 01/10/2024 a 30/09/2025, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026;

6- **Polyana de Oliveira Ferreira,** estatutário, referente ao período de 13/01/2018 a 12/01/2019, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 06 a 20 de agosto de 2026, ficando 15 (quinze) restantes para gozo oportuno;

7- **Vera Lucia Turci, Auxiliar de Enfermagem (PSF),** estatutário, referente ao período de 07/01/2025 a 06/01/2026, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 04 a 18 de agosto de 2026;

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 15 de julho de 2026.

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva**
**Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

**Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli**
**Diretor de Secretaria**


Portaria nº 124/2026..... 1

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 125 DE 15 DE JULHO DE 2026.**
**Concede licença-prêmio ao servidor público municipal.**

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva,** Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

**R e s o l v e:**

**Art. 1º -** Conceder Licença – Prêmio ao servidor abaixo mencionado:

**a- Erika Regina Besselli Piva,** estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 04/07/2019 a 03/07/2024, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 20 julho a 03 de agosto de 2026, ficando 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 15 de julho de 2026.

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva**
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

**Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli**
**Diretor de Secretaria**


Portaria nº 125/2026.....1